



UNICAMP

1 **A**os seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e hum, às quatorze
2 horas, nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de
3 Campinas, reuniram-se para realizar a **101ª Reunião Ordinária** da
4 Congregação do Instituto de Artes, sob a presidência da Profa. Dra. **Helena**
5 **Jank**, os professores: **Sara Pereira Lopes** (Diretora Associada), **Adriana**
6 **Giarola Kayama** (Coordenadora dos Cursos de Pós-Graduação), **Lygia**
7 **Arcuri Eluf** (Representando os Coordenadores dos Cursos de Graduação),
8 **Paulo Mugayar Kühl** (Chefe do Departamento de Artes Plásticas),
9 **Fernando Cury de Tacca** (Chefe do Departamento de Multimeios), **Roberto**
10 **Berton de Angelo** (Chefe do Departamento de Artes Corporais), **Heloisa**
11 **Cardoso V. de Carvalho** (Representante Titular MS-1 – DM), **Celso Luiz**
12 **D’Angelo** (Representante Titular MS-2 – DAP), **Vicente de Paulo Justi**
13 (Representante Titular MS-2 – DM), **José Roberto Zan** (Representante
14 Titular MS-3 – DM), **Hilton Jorge Valente** (Representante Titular MS-3 –
15 DM), **Holly Elizabeth Cavrell** (Representante Titular MS-4 – DACO), **Júlia**
16 **Ziviani Vitiello** (1º Suplente MS-4, DACO), **Paulo Bastos Martins**
17 (Representante Titular MS-6 – DMM); Servidores Técnico-Administrativos:
18 **Vivien Helena Souza Ruiz**, **Celso Augusto Palermo** e **Ignácio Gongora**
19 **Neto**; Discentes: **Lucas Brizolara F. da Rosa**, **Fernanda dos Santos Faez**,
20 **Cleber da Silveira Campos** e **Luiz Gustavo B. Peigo**. Justificou sua
21 ausência: Prof. Dr. **Antonio Rafael Carvalho dos Santos**. Dando início à
22 Reunião, a Profa. Dra. **Sara Pereira Lopes** informa que dará início à
23 Reunião até que a Profa. Dra. **Helena Jank** chegue, pois a mesma
24 encontra-se em reunião na CGU. Coloca para aprovação as Atas da 100ª
25 Reunião Ordinária de 04/10/2001 e da 62ª Reunião Extraordinária de
26 19/11/2001. **Em discussão. Aprovadas com 1 abstenção. EXPEDIENTE:**
27 **01)** Posse dos novos membros da Congregação – Representação Docente
28 nível MS-1 ou MA-I A/B: Profa. Heloisa Cardoso V. de Carvalho (Titular) e
29 Prof. Jorge Oscar de Souza (Suplente); Representação de Servidores Não-
30 Docente: Vivien Helena de Souza Ruiz, Celso Augusto Palermo e Ignácio
31 Gongora Neto. **02)** Resultado da consulta para eleição do Coordenador e
32 dos representantes junto às Sub-CPG’s em Artes e Multimeios: **Sub-CPG**
33 **em Artes:** Profa. Dra. Inaicyrá Falcão dos Santos (Coordenadora), Prof. Dr.
34 Paulo Mugayar Kühl (Membro Docente Titular), Jonicler Real (Membro
35 Discente Titular) e Marilda Bernardes (Membro Discente Suplente). **Sub-**
36 **CPG em Multimeios:** Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos
37 (Coordenador), Prof. Dr. Marcíus Cesar Soares Freire (Membro Docente
38 Titular), Profa. Dra. Lúcia Nagib (Membro Docente Titular), Prof. Dr. Jacques
39 Marie Édme Vielliard (Membro Docente Suplente), César Eduardo Kieling
40 (Membro Discente Titular) e Zuleika de Paula Bueno (Membro Discente
41 Suplente). **03)** Calendário de reuniões para 2002 da Congregação do
42 Instituto de Artes. Foi distribuído aos Senhores Conselheiros o Calendário,
43 quando as reuniões serão realizadas mensalmente, todas as primeiras
44 quintas-feiras de cada mês, às 14 horas. **04)** Resultado do Prêmio “Zeferino

45Vaz” do ano 2001 a qual foi vencedora a Profa. Dra. Helena Jank.

46**ASSUNTOS FORA DE PAUTA: Item 01)** Inscrições a composição da
47Comissão Julgadora para o Concurso Público para provimento de cargo de
48Professor Doutor, em RTP, área vocal, disciplinas AC-311 e AC-411
49“Expressão Vocal I e II”, do Departamento de Artes Cênicas. Inscrição
50aprovada de **Sara Pereira Lopes**. Inscrição reprovada de **Frederico Cunha**
51**Santiago**. *Comissão Julgadora: Titulares:* Neyde de Castro Veneziano
52Monteiro, Marcio Aurélio Pires de Almeida, Claudiney Rodrigues Carrasco,
53Fernando José Carvalhaes Duarte (IA/UNESP) e Fausto Fuser (ECA/USP).
54*Suplentes:* Antonio Rafael Carvalho dos Santos, Niza de Castro Tank,
55Verônica Fabrini M. de Almeida, Armando Sérgio da Silva (ECA/USP) e Luiz
56Fernando Ramos (ECA/USP). **Em discussão. Aprovado. Item 02)**
57Inscrições e composição de Comissão Julgadora para o Concurso Público
58para Professor Assistente, Categoria MA-I, nível A, em RTP, área de
59Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas MU-155 e 255 “Contraponto e
60Fuga I e II”, MU-146 “Harmonia do Período Barroco” e MU-246 “Harmonia
61do Classicismo ao Romantismo”, do Departamento de Música. Inscrições
62aprovadas de Roberto Antonio Saltini, Silvio Ferraz Mello Filho, Daniele
63Gugelmo Dias, Marcelo Gimenes, André Luiz Gonçalves de Oliveira e Paulo
64de Tarso Camargo Cambraia Salles. Inscrição reprovada de Carlos Alberto
65Rodrigues de Lima. *Comissão Julgadora: Titulares:* Denise Hortência Lopes
66Garcia, José Augusto Mannis, Luiz Henrique Xavier, Eduardo Seincman
67(ECA/USP) e Maurício Dottori (Escola de Música e Belas Artes do
68Paraná/PR). *Suplentes:* Raul Thomaz Oliveira do Valle, Jônatas Manzolli,
69Claudiney Rodrigues Carrasco, Eduardo Campolina (UFMG) e Edmundo
70Villani Côrtes (UNESP). **Em discussão. Aprovado. ORDEM DO DIA:** A
71**Senhora Presidente** pede destaque para os Itens 02, 03, 14, 19 e 21. A
72Sra. **Vivien H. de Souza Ruiz** destaca o item 18. **Item 01)** Resultado final
73do Processo Seletivo Público para admissão na PE do QD-UEC, nível MS-3
74em RTC, área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo,
75disciplinas AP-711 “Paisagismo I: Introdução”, AP-712 “Paisagismo II:
76Projetos”, do Departamento de Artes Plásticas/IA e AU-713 “Paisagismo III:
77Macro-Paisagem”, do Departamento de Construção Civil/FEC, ao qual se
78submeteu a Profa. Dra. **Maria José de Azevedo Marcondes**, tendo sido
79aprovada com a média final 9,0. **Em discussão. Aprovado. Item 02)**
80Resultado final da Seleção Pública para admissão na PE do QD-UEC, nível
81MS-3 em RTC, área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AP-725
82“História da Arte Brasileira II”, do Departamento de Artes Plásticas, tendo-se
83obtido o seguinte resultado: *Aprovados:* Prof.Dr. **Geraldo de Souza Dias**
84**Filho**, média final 8,25 e Profa. Dra. **Maria de Fátima Morethy Couto**,
85média final 8,23. **Senhora Presidente** – De nossa parte não teria problema,
86a não ser que a segunda colocada entrou com um recurso à Congregação;
87os termos do recurso constam da pauta. A Diretoria enviou à Procuradoria
88Geral para que tivéssemos informação quanto à legalidade dos itens que ela
89coloca no recurso. A resposta da PG chegou hoje (06/12), só por isso não
90consta da pauta. Vou ler. A primeira parte tem um histórico, a aprovação, as
91médias, etc. Depois: “*É o Relatório. Opino. 01) A candidata baseia sua*
92*insurgência e seu pleito sobre dois pontos: a não qualificação de um dos*
93*membros da Comissão Julgadora e as notas que lhe foram atribuídas.*
94*Restringiremos nossa análise ao primeiro ponto, pois o segundo envolve*

95questões acadêmicas que fogem à nossa alçada. 02) Quanto à composição
96da Comissão Julgadora, assim, consta da Deliberação CONSU 01/00:
97“Artigo 14 – A Comissão Julgadora será constituída de pelo menos 5
98membros portadores, no mínimo, do Título de Doutor, aprovados pela
99Congregação da Unidade”. Exige-se, portanto, como requisitos para figurar
100como membro da Comissão Julgadora de Processo de Seleção Pública,
101que o indicado seja portador do Título de Doutor e que sua indicação tenha
102sido aprovada pela Congregação da Unidade envolvida no Processo
103Seletivo. O Prof. Dr. Luiz Renato Martins é portador do Título de Doutor (Fls.
104443), e sua indicação, como membro da Comissão Julgadora, foi submetida e
105aprovada pela Congregação do IA (Fls. 45). Pretender que um membro da
106Carreira MA não possa integrar Processo Seletivo para contratação de
107Professor da PE, implica em criar regra nova, que não pode ser aplicada
108retroativamente. Diante da inexistência de outros requisitos para indicação
109de membros de Comissão Julgadora de Processo Seletivo, não há qualquer
110ilegalidade na presença do mencionado professor naquela Comissão.
111Sendo assim, não existe irregularidade formal a macular o presente
112procedimento. Não havendo outras considerações, submeto o presente à
113apreciação de V.Sa., sugerindo seja dada ciência do mesmo à D. Diretora
114do Instituto de Artes. Procuradoria Geral, 21 de novembro de 2001. Ângela
115de Noronha Bignami. Procuradora da Universidade Assistente”. Aqui tem
116ainda, o parecer final do Procurador Geral: “Trata-se de pedido formulado
117por candidata em processo de Seleção Pública promovido pelo Instituto de
118Artes. Em relação as duas questões de caráter jurídico formal, entendo que
119o parecer abordou corretamente o assunto, não havendo, sob este aspecto
120nada a acrescentar. Chama a atenção no entanto que a atuação do membro
121da Banca, pertencente à Carreira MAS foi efetivamente decisiva,
122discrepando em muito dos demais julgadores. Basta excluir suas notas para
123verificar que o resultado do concurso seria bem diferente: 8,87 para a
124candidata Maria de Fátima e 8,20 para o candidato Geraldo. A questão de
125mérito está afeta à Congregação do Instituto neste momento. No entanto,
126sugiro que o Instituto de Artes em casos futuros delibere a respeito da
127participação de integrantes da Carreira MAS em concurso da Carreira do
128Magistério Superior, em face da distinção tão forte existente entre os perfis
129de uma e outra carreira. Com estas considerações, encaminhe-se ao
130Instituto de Artes. Procuradoria Geral, 05 de dezembro de 2001. Octacílio
131Machado Ribeiro. Procurador da Universidade Chefe”. Há a sugestão de
132que realmente se discuta essa questão – Carreira MA participando em
133Concurso MS – e há o que discutir na questão da avaliação acadêmica, uma
134vez que realmente essa nota foi decisiva para a classificação. **Paulo Kühl** –
135Em primeiro lugar quero dizer que não se trata de desqualificar nenhum
136candidato dos que concorreram à vaga desse processo de seleção. Meu
137objetivo aqui não é como eu disse nem desqualificar nem promover nenhum
138dos dois. Diz respeito muito mais ao conjunto do processo de seleção.
139Como membro da Banca e Chefe de Departamento eu estou numa situação
140bastante delicada. Em primeiro lugar queria manifestar meu estranhamento
141com relação a um fato: aparentemente critérios não acadêmicos foram
142usados para julgar os dois candidatos. Digo critérios não acadêmicos porque
143a vaga para a qual concorriam os dois candidatos era de Fundamentos
144Teóricos das Artes, mais precisamente História da Arte. Não cabe a mim
145aqui, nem vou narrar o que foi deliberado na Banca porque isto diz respeito

146a ela, que é soberana nas suas decisões. Vou fazer outros tipos de
147considerações. Essa foi a primeira vez em que o Prof. Luiz Renato
148participou de uma Banca de Processo Seletivo de Concurso. Como consta
149da nossa reunião de Departamento, ele utilizou critérios artísticos para
150justificar a sua preferência pelo candidato Geraldo Souza Dias. Ele disse:
151“*Vimos que ele tem uma atividade como pintor de certa relevância, 14*
152*exposições individuais, 42 coletivas, artigos de Aracy Amaral, artigos de*
153*Estela Teixeira de Barros, etc.*”. Basicamente a formação do Prof. Geraldo é
154de pintor, quer dizer, ele é arquiteto, tem mestrado em pintura em Nova York
155e fez um doutorado na Alemanha na área de História da Arte, mas o
156conjunto de sua atuação foi muito mais na área de pintura e de desenho. O
157Prof. Luiz Renato também na reunião de Departamento comenta que: “A
158*tese do Prof. Geraldo era sobre Mira Schendel e a tese da Profa. Maria de*
159*Fátima sobre Antonio Bandeira, ou seja, dois artistas que trabalharam no*
160*Brasil, embora a Mira Schendel fosse Suíça*”. O Prof. Luiz Renato expressou
161a seguinte opinião: “*Não li nenhuma das teses, mas uma tese sobre Mira*
162*Schendel seria mais importante do que uma tese sobre Bandeira, porque*
163*Mira Schendel é uma artista mais importante do que Antonio Bandeira*”.
164Ainda diz: “*A própria Maria de Fátima diz que não faria mais uma tese sobre*
165*Bandeira*”. Eu gostaria de dizer, que o trabalho do historiador não é o de
166censurar e nem de confirmar aquilo que já vem sendo dito pela posteridade,
167mas sim justamente de discutir. Esse critério de dizer que o artista é mais
168importante, ou o seu objeto de estudo é mais importante, significa que
169qualquer trabalho de Mira Schendel seria melhor do que um trabalho sobre
170Bandeira. Seria uma coisa descabida; não vejo isso como critério
171acadêmico. Aliás, volto a dizer que o Prof. Luiz Renato manifestou que não
172concorda com a abordagem dela e não por causa do mérito intrínseco que
173esse trabalho pode ter, apesar da discordância com relação a abordagem. O
174Departamento de Artes Plásticas estranhou, na reunião em que isso foi
175submetido, o resultado do concurso, não pelo primeiro ou segundo lugar,
176mas pelo fato do Prof. Luiz Renato ter reprovado a Profa. Maria de Fátima.
177Cada membro da Banca pode ter preferências e pode ter seus motivos, mas
178ele reprovou a Profa. Maria de Fátima, sendo que ela tem mestrado em
179História da Arte, doutorado em História da Arte e uma Bolsa de Pós-
180Doutorado da FAPESP, com a qual ela já desenvolve aqui um trabalho. A
181reprovação significa que o professor a considerou incapaz de desempenhar
182as funções, sendo que ela já foi julgada várias vezes. Essa questão foi a
183que mais “pegou” no Departamento. A reprovação em si foi um dos itens
184que causou grande estranhamento e que eu trago à Congregação. Ela foi
185considerada incapaz, mas há dois anos está dando aula aqui na Graduação
186e na Pós-Graduação, com orientandos de Iniciação Científica e uma
187orientanda de mestrado, bolsistas da FAPESP também. Isso é muito
188estranho para nós. Eu acho que a Lygia podia falar agora sobre o
189desempenho dela. **Lygia Eluf** – A Maria de Fátima, como o Paulo está
190colocando, faz o Pós-Doutorado no Instituto de Artes com Bolsa da FAPESP
191há dois anos. Ela é orientanda do Prof. José Roberto Teixeira Leite que foi
192Presidente da Banca. Como Coordenadora de Graduação, o que eu posso
193dizer é que as avaliações que eu tenho visto dos alunos nesses dois anos,
194são as melhores possíveis. Não se trata de dizer que um candidato é pior ou
195melhor que o outro, mas vale a pena comentar que a formação dele (Prof.
196Geraldo), é toda voltada para a produção artística, com exceção da tese de

197doutorado que foi feita na área de História da Arte na Alemanha. Quando o
198Geraldo me procurou, gostei bastante, e falei: *“Geraldo, quando nós*
199*tivermos que abrir concursos para professores na área de pintura, fica*
200*tranquilo que eu vou entrar em contato com voce, porque eu gostei muito de*
201*voce, voce tem um currículo muito bom”*. Depois de um tempo abriu um
202concurso na Arquitetura e o Geraldo perguntou se devia se inscrever. Falei:
203*“Inscrever em concurso todo mundo pode. O concurso é público, mas não é*
204*a sua área”*, embora a primeira formação dele seja de Arquiteto na FAU. Ele
205se inscreveu, foi candidato único e não foi aprovado, porque de fato não era
206a área atual dele. Quando abriu esse concurso de História da Arte, o
207Geraldo voltou a me procurar (eu não o conhecia; conheci nessa primeira
208visita dele aqui à UNICAMP). Perguntou se deveria se inscrever nesse
209concurso para História da Arte. Novamente, eu disse: *“O concurso está*
210*aberto, é público. Voce pode se inscrever, mas não é esse o perfil de*
211*pessoa que está sendo pedido nessa seleção. Nós estamos substituindo o*
212*Prof. José Roberto Teixeira Leite que é especializado em História da Arte no*
213*Brasil. É claro que voce pode se inscrever, mas novamente eu te digo: não*
214*é a tua área de atuação. Nós gostaríamos sim de ter voce aqui, mas dentro*
215*da sua área de atuação”*. Ele me consultou sobre a possibilidade de mudar.
216Ele entra no concurso, depois dá aula de pintura. Falei: *“Geraldo,*
217*infelizmente isso não é possível; nós estamos precisando agora de um*
218*professor de História da Arte e pode ficar tranquilo”*. Eu disse a ele que
219entraria em contato assim que tivesse uma oportunidade de tê-lo aqui
220conosco. Ele se inscreveu mesmo assim, fiquei um pouco surpresa, mas
221Concurso Público é isso mesmo. **Vivien Ruiz** – O Departamento homologou
222o resultado do concurso? **Paulo Kühn** – Quando aconteceu a reunião de
223Departamento, ninguém sabia o que cabia de fato ao Departamento.
224Consultei o Neto, que estava lá ajudando a gente, e a informação que
225tivemos foi que cabia ao Departamento apenas homologar o resultado e que
226somente à Congregação caberia um recurso. Ficou essa dúvida, mas de
227qualquer maneira foi encaminhado o parecer do Conselho do Departamento
228de Artes Plásticas: *“O Conselho do Departamento de Artes Plásticas, do*
229*Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 77^a*
230*Reunião Ordinária de 15/10/2001, tendo verificado que não havia a*
231*possibilidade de colocar em votação o resultado da Seleção Pública,*
232*homologou: o resultado do Processo Seletivo Público para admissão de*
233*docente na Parte Especial do QD-UEC, nível MS-3 em RTC, área de*
234*Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AP-725 “História da Arte*
235*Brasileira II”, ao qual se submeteram os Professores Geraldo de Souza Dias*
236*Filho (média final 8,25) e Maria de Fátima Morethy Couto (média final 8,23),*
237*com a ressalva da maioria dos presentes, os quais solicitaram que*
238*constasse em ata, da estranheza com relação à disparidade das notas*
239*atribuídas por um membro da Comissão Julgadora à candidata Maria de*
240*Fátima, nas provas de Didática e Argüição”*. – *“Informação: de um total de*
241*treze membros do Conselho Departamental, oito se manifestaram surpresos*
242*com a reprovação da Profa. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto, a saber:*
243*Antonio Carlos Rodrigues, Celso Luiz D’Angelo, Ivanir Cozeniosque Silva,*
244*Luise Weiss, Lygia Arcuri Eluf, Marília Machado Brandão Curi, Ubaldo*
245*Álvaro de Bautista Breijo e Keller Regina Viotto Duarte. O Prof. Dr. Paulo*
246*Mugayar Kühn se absteve por ter sido membro da Comissão Julgadora.*

247Foram levantados também, os seguintes questionamentos: *disparidade nas*
248*notas de Didática e Argüição conferidas à Profa. Dra. Maria de Fátima, bem*
249*como reprovação de uma Pós-Doutoranda que já ministra aulas junto ao*
250*Departamento (Graduação e Pós-Graduação) há dois anos, possuindo*
251*Bolsa FAPESP cujos pareceres sobre seus relatórios sempre foram*
252*elogiosos. Área de atuação do Prof. Dr. Geraldo de Souza Dias Filho é*
253*Pintura e não História da Arte, não possuindo formação específica”.*
254**Fernando Tacca** – Eu só gostaria de expressar como no outro caso que
255houve também uma discussão sobre um concurso público na Música e eu
256me manifestei aqui, que realmente é um grau de soberania das Comissões,
257que é muito difícil nós aqui podermos avaliar uma Comissão que se reúne
258fechadamente e cria critérios para discutir academicamente as questões;
259não cabe a mim discutir isso. Uma pergunta que eu gostaria de ter é que me
260parece que o recurso diz que há uma discrepância muito grande. A pergunta
261que eu faço é: eu não tenho as notas da outra candidata, ou seja, há uma
262discrepância também desse professor no caso dessas notas, de uma
263candidata para outra porque eu não tenho outro quadro aqui de notas. **Sara**
264**Lopes** – Voce tem as notas do Luiz Renato na outra página. **Fernando**
265**Tacca** – Obrigado, entendi. **Paulo Justi** – Eu achei que as explicações do
266Paulo e da Lygia são sempre muito esclarecedoras, mas eu não sei se elas
267são decisivas para se tomar uma atitude. O componente da Banca dá as
268suas notas, ele pode escrever ou não alguma coisa a respeito e ele poderia
269não ter falado nada no Conselho. Nesse sentido, eu gostaria de me ater só
270às notas. Eu quero dizer o seguinte: ela está aprovada em segundo lugar no
271concurso. Se tivesse uma nota menor que cinco, estaria reprovada, não
272estaria em segundo lugar. A distância do quatro e do cinco, é muito
273importante. Agora, o que eu acho, que quando voce olha o quadro, grita o
274fato de, de repente uma pessoa tirar duas notas cinco. **Celso Palermo** – Eu
275gostaria de chamar a atenção para o parecer do Procurador Geral, onde ele
276cita que se forem eliminadas as notas deste membro da banca, ela estaria
277aprovada com uma diferença em relação ao outro candidato muito grande.
278Então, talvez, sugeriria uma outra consulta à Procuradoria; qual seria a
279autonomia desta Congregação com relação aos possíveis
280encaminhamentos: cancelamento deste concurso ou a não validação da
281nota deste membro ou alguma outra possibilidade que não trouxesse
282complicações jurídicas para a Congregação e o Departamento. **Senhora**
283**Presidente** – Eu vou ler aqui o Artigo 17 da Deliberação do Concurso: “O
284*parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto*
285*Sou Faculdade que só poderá rejeitá-lo no todo ou em parte pelo voto de dois*
286*terços de seus membros presentes”.* Isso quer dizer que nós precisamos de
287voto qualificado para não homologar. Nós não podemos anular parcialmente
288isso porque é uma decisão de um dos membros da Banca. Nós não
289podemos dizer para ele que não concordamos com a nota que ele deu.
290Então o que nós podemos é homologar ou não a decisão da Banca como
291um todo baseado, enfim, em argumentos que estão sendo discutidos aqui e
292a única consequência possível no caso é a anulação do Concurso. Aí
293teríamos que começar tudo de novo. De qualquer maneira também saindo
294daqui, vai passar pela CEPE, vai ter explicações e mais uma votação na
295CEPE. **Celso Palermo** – Vai estar sujeito a novos recursos. **Senhora**
296**Presidente** – A Denilda está me corrigindo; não é CEPE; é CADI e CAD.

297Agora, se houver mais um recurso então tem que ir para o CONSU. **Paulo**
298**Bastos** – Eu só queria perguntar à Comissão do Concurso porque o Dr.
299Geraldo de Souza Dias não foi desqualificado já na pré aprovação. **Sara**
300**Lopes** – Porque voce só pode desqualificar na pré aprovação se ele não
301preencher algum requisito legal do Concurso, do Edital. Se ele entregou
302toda a documentação, se ele tem o título de Doutor, ele não pode ser
303recusado. **Paulo Bastos** – Se ele não é especialista na História da Arte...
304**Senhora Presidente** – Eu entendo que tem um doutorado em História da
305Arte. Não se pode recusar. **Lygia Eluf** – É claro que quando eu falei para
306voces que eu me espantei dele se inscrever e nós discutimos essa questão
307(que não é o perfil), não podíamos recusar um candidato que tem um
308doutorado em História da Arte. Nós entendíamos que a Banca ia considerar
309a formação de cada um deles na hora de fazer o seu julgamento. **Senhora**
310**Presidente** – Eu gostaria de lembrar que nós não estamos aqui decidindo
311entre um ou outro. Gostaria de lembrar também, que estamos discutindo o
312recurso da professora com relação a esta nota e esta reprovação. Acho que
313a discussão em torno do outro candidato não cabe. Eu gostaria também de
314encerrar as inscrições na fala do professor Roberto Berton para poder levar
315à votação. **Roberto Berton** – Todos os membros da Banca são da área de
316História da Arte? **Lygia Eluf** – Os cinco membros da Banca são doutores
317em História da Arte. **Fernando Tacca** – Minha fala é muito rápida e simples,
318em que pese concordar com todos os aspectos colocados pelos colegas do
319Departamento de Artes Plásticas, eu não me sinto à vontade para julgar
320aqui as notas de um membro de uma Comissão. Eu realmente não me sinto
321com essa soberania sobre uma Comissão. Só isso. **Senhora Presidente** –
322Eu tenho inscritos Vivien, Adriana e Paulo Kühl e depois vou colocar em
323votação. **Vivien Ruiz** – Eu queria lembrar que a gente precisa ter um pouco
324mais de cuidado com essas questões. Eu queria me remeter a um período
325anterior a esse recurso. A composição da banca passou pelo Departamento
326e passou pela Congregação, aprovada por ambos, mas há tanta diferença
327entre as carreiras, que o Procurador nos diz: “*Regulamentem isso!*”. Então a
328gente tem que tomar esse cuidado. Uma outra coisa que me chama muito
329atenção é o Departamento ter homologado o resultado do Concurso. Se o
330Departamento tem tantas restrições, tantas críticas e observações a fazer, o
331mínimo que se espera é que não se homologue o resultado e traga para a
332Congregação sem a homologação do Departamento, porque me dá uma
333impressão de que o Departamento não quis mexer, agora mexa a
334Congregação. **Adriana Giarola** – Eu me preocupo com as colocações que o
335Professor Paulo e a Professora Lygia fizeram aqui e acho uma disparidade
336muito grande em relação às notas. Apesar de querer respeitar a soberania
337da Banca, me preocupa um resultado tão questionável assim. Agora, a
338Professora Lygia fez uma colocação aqui que não era do meu
339conhecimento, que eu acho que configura uma irregularidade na
340conformação da própria Banca. Quando ela disse que o Professor Teixeira
341Leite é o orientador da Maria de Fátima, ou seja, nós temos um membro da
342Banca que é o orientador de uma das candidatas e foi o Presidente da
343Banca, o responsável por ela perante a FAPESP. Me parece que isto é uma
344irregularidade bastante séria. **Paulo Kühl** – Em primeiro lugar responderei à
345Vivien porque o Departamento homologou. Porque a Deliberação CONSU
346diz que cabe à Congregação homologar ou não o resultado; foi por isso.

347Quer dizer, consultado o Regimento nós entendemos que não cabia ao
348Departamento não homologar e sim cabe à Congregação. Mas
349encaminhamos com a ressalva porque entendemos que não havia outra
350coisa a fazer. Com relação à soberania da Banca, de fato a Banca é
351soberana, mas de qualquer maneira eu acho que cabe à Congregação
352tomar um posicionamento com relação ao processo todo. **Senhora**
353**Presidente** – Eu entendo que as explicações já estão todas dadas, a não
354ser que haja alguma coisa nova. A ata do Conselho Departamental está aqui
355e pode ser lida. Acho que nós podemos votar, lembrando que para não
356homologar esse resultado nós precisamos ter dois terços do nosso quórum.
357**Celso Palermo** – Esclarecimento. A Congregação pode rejeitar a realização
358desse Concurso. Ela tem a competência para dizer que não aceita, justificar
359isto e encaminhar o processo de um novo Concurso. **Senhora Presidente** –
360A Congregação tem competência para não homologar o resultado da Banca.
361**Celso Palermo** – Então nós temos competência para anular o resultado da
362Banca. **Senhora Presidente** – O processo nunca termina aqui. O processo
363ainda vai para a CADI e CAD. Havendo recurso, vai até o CONSU. Se é
364para anular tem que ir para o CONSU. **Fernando Tacca** – Desculpa. Só
365uma questão. Se for o caso caberá recurso da outra pessoa. **Sara Lopes** –
366Outra pessoa pode também fazer recurso e continuar. **Senhora Presidente**
367– Sempre cabe recurso. Então eu vou colocar em votação a homologação
368ou não do resultado da Banca Examinadora para a qual nós precisamos
369dois terços dos votos. Vou votar um contra o outro. Homologar ou não
370homologar. **Os favoráveis à homologação do resultado da Banca**
371**Examinadora por favor se manifestem: um voto favorável. Os**
372**contrários à homologação, por favor se manifestem: dezoito votos**
373**contrários. Abstencões: duas abstencões. Então o resultado fica não**
374**homologado.** **Fernando Tacca** – Gostaria de fazer declaração de voto pela
375homologação do Concurso, pelo simples fato que já citei aqui desde o início;
376acho extremamente perigoso esse procedimento e peço que isto conste em
377ata. Repito, eu não posso na minha posição aqui de Conselheiro, julgar os
378procedimentos acadêmicos internos a uma Banca. Outros concursos, outras
379situações vão aparecer aqui. Eu lembro que houve recentemente um
380concurso, no qual uma candidata questionava os procedimentos
381acadêmicos e essa mesma Congregação não aceitou as suas colocações.
382Não havia a questão de uma discrepância de notas. Mas não me vale julgar
383aqui as discrepâncias de notas, desqualificar as notas do professor que fez
384parte da Banca. Quero dizer que me sinto muito à vontade em homologar o
385resultado de uma Banca da forma como procedeu. Eu aceito o resultado da
386Banca e estou muito tranquilo. **Celso Palermo** – Eu não me sentiria à
387vontade se eu não declarasse os motivos de minha rejeição. Primeiro eles
388não são acadêmicos; são administrativos e tem a ver com a legislação e
389manter a lisura do processo. O primeiro: o Presidente da Banca é o
390orientador de um dos candidatos. A segunda questão é que um dos
391membros da Banca tem uma titulação que não corresponde ao que a
392legislação pede. Não estou discutindo o mérito se é equivalente ou não, mas
393a própria Procuradoria insinua isto. São questões administrativas e sou
394contra. **Senhora Presidente** – Por outro lado a Congregação também é
395soberana para discutir os casos e tomar suas próprias decisões. **Item 03)**
396Recurso da candidata Profa. Dra. **Maria de Fátima Morethy Couto** ao

397 resultado da Seleção Pública para admissão na PE do QD-UEC, nível MS-3
398 em RTC, área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplina AP-725
399 “História da Arte Brasileira II”, do Departamento de Artes Plásticas. **Em**
400 **discussão. Aprovado, conforme item 2 acima. Item 04)** Resultado final
401 do Processo Seletivo Interno para Professor Assistente, na Parte Especial
402 da Carreira do Magistério Artístico, Categoria MA-I, nível A, em RTC, área
403 de Práticas Interpretativas, disciplinas MU-102 a MU-802 “Instrumento
404 I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII (Saxofone)”, ao qual se submeteu o Prof. **Celso**
405 **Veagnoli**, tendo sido aprovado com a média final 8,82. **Em discussão.**
406 **Aprovado. Item 05)** Admissão do Prof. **Celso Veagnoli** na Parte Especial
407 da Carreira do Magistério Artístico, na função de Professor Assistente,
408 Categoria MA-I, Nível A, em RTC, conforme aprovação em Processo
409 Seletivo Interno a que se submeteu, tendo sido aprovado com a média final
410 8,82. **Em discussão. Aprovado. Item 06)** Resultado final do Concurso
411 Público na Carreira do Magistério Artístico, para Professor Assistente,
412 Categoria MA-I, nível A, em RTC, área de Práticas Interpretativas,
413 disciplinas MU-192 a MU-892 “Percussão I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII”, ao qual se
414 submeteu o Prof. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**, tendo sido
415 aprovado com a média final 9,775. **Em discussão. Aprovado. Item 07)**
416 Integração do Prof. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto** na Carreira
417 do Magistério Artístico, Categoria MA-I, nível A, em RTC, conforme
418 aprovação em Concurso Público a que se submeteu, tendo sido aprovado
419 com a média final 9,775. **Em discussão. Aprovado. Item 08)** Alterações do
420 vetor das disciplinas que constarão do Catálogo de Pós-Graduação de
421 2002, em consonância com a Deliberação CCPG nº 084/01. **Em discussão.**
422 **Aprovado. Item 09)** Mudança do Regime de Trabalho da Profa. Dra. **Iara**
423 **Lis F. Schiavinatto S. Franco**, de RTC (Regime de Turno Completo) para
424 RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa). **Em**
425 **discussão. Aprovado. Item 10)** Renovação do contrato da Profa. Dra.
426 **Maria Lúcia S. Machado Pascoal** com Professor Colaborador Voluntário,
427 por mais 2 (dois) anos a partir de 25/01/2002, junto ao Departamento de
428 Música, bem como Relatório de Atividades e Plano de Trabalho. **Em**
429 **discussão. Aprovado. Item 11)** Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr.
430 **Emerson Luiz De Biaggi**, referente ao período de 12/1998 a 05/2001. **Em**
431 **discussão. Aprovado. Item 12)** Relatório Trienal de Atividades da Profa.
432 Dra. **LUISE WEISS**, referente ao período de 10/1998 a 10/2001. **Em**
433 **discussão. Aprovado. Item 13)** Relatório Trienal de Atividades do Prof. Dr.
434 **Gilberto dos Santos Prado**, referente ao período de 09/1998 a 07/2001.
435 **Em discussão. Aprovado. Item 14)** Relatório Trienal de Atividades do Prof.
436 Dr. **Ernesto Giovanni Boccara**, referente ao período de 04/1998 a 08/2001.
437 **Em discussão. Aprovada a retirada de pauta para retorno ao**
438 **Departamento. Item 15)** Proposta de colaboração em atividades de difusão
439 de idéias e conhecimentos do Prof. **José Armando Valente**, junto ao
440 Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-SP, com o Projeto “A
441 Educação à distância como estratégia de formação de professores do
442 ensino médio”, pelo período de 2 (dois) anos. **Em discussão. Aprovado.**
443 **Item 16)** Proposta de oferecimento do Curso de Extensão “Desenvolvimento
444 de Projetos Integrando as Tecnologias da Informação e Comunicação nas
445 atividades pedagógicas do Ensino Médio” – UNICAMP/PUC-SP, sob a
446 responsabilidade do Prof. **José Armando Valente. Em discussão.**

447 **Aprovado. Item 17)** Prorrogação do contrato do Prof. Dr. **Paulo Mugayar**
448 **Kühl**, na função de Professor Assistente Doutor, PE-III, MS-3, RDIDP, por
449 mais 3 (três) anos a partir de 13/04/2002, bem como o Relatório Trienal de
450 Atividades referente ao período de 11/1998 a 11/2001. **Em discussão.**
451 **Aprovado. Item 18)** Intenção de transferência do Prof. Dr. **Ricardo Molina**
452 **de Figueiredo** da Faculdade de Ciências Médicas para o Departamento de
453 Música/IA. **Em discussão. Não aprovada a intenção de transferência,**
454 **com 7 votos contrários, 5 votos a favor e 7 abstenções. Item 19)**
455 Requisitos do Instituto de Artes para Promoção por Mérito ao nível MS-5 e
456 inscrição ao Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente. **Em**
457 **discussão. Aprovada a retirada de pauta para retorno na reunião de**
458 **março/2002, quando os Departamentos de Artes Plásticas, Artes**
459 **Cênicas e Música também deverão se manifestar. Item 20)** Convênio
460 entre a União Federal através do Ministério da Cultura/Secretaria da Música
461 e Artes Cênicas e a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp –
462 FUNCAMP, que visa gravação de CD com a Oficina de Cordas e
463 convidados, intitulado “Retratos em Vários Compassos”. **Em discussão.**
464 **Aprovado. Item 21)** Inscrição da Profa. **Graziela Estela Fonseca**
465 **Rodrigues** para obtenção do Título de Doutor, conforme Artigo 64 do
466 Regimento Geral da UNICAMP. **Em discussão. Aprovado.** Nada mais
467 havendo, a **Senhora Presidente** declara encerrados os trabalhos e, para
468 constar, Eu, **Ignácio Gongora Neto**, Secretário da Congregação do Instituto
469 de Artes, lavrei e digitei a presente ata para ser submetida à aprovação da
470 Congregação. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 17 de dezembro de
471 2001.x.
472x